



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 66/2016 de 14/06/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.429/2016 de 14/06/2016”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais):

|     |                   | (+SUPLEMENTAÇÕES                      |  |  |            |
|-----|-------------------|---------------------------------------|--|--|------------|
|     |                   | PODER EXECUTIVO                       |  |  |            |
|     | 02.11.00          | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS |  |  |            |
|     | 02.11.02          | DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS  |  |  |            |
|     | 15.452.0012-1.006 | Realização de Obras                   |  |  |            |
| 432 | 4.4.90.51.00 - 2  | Obras e Instalações                   |  |  | 300.000,00 |
|     |                   | Total                                 |  |  | 300.000,00 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP., 14 de junho de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -